

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7885 | Pato Branco, 11 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2021, através do Sistema de Registro de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2021, através do Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE ARRASTO PLANTIO DIRETO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 299/2020-SEAB.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Meio Oeste Papéis Ltda - ME.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO. LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 100.289. O Oficial Titular do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALFAMA INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 01.440.906/0001-90), a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, dobrado pelo Covid-19, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.11.452,72 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), em 30/06/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 170518-02, firmado em 17/05/2018, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 34.085 e R.03, na matrícula nº 34.120, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Itabora, nº 100, "APARTAMENTO 405 DA TORRE IV DO EDIFÍCIO MORADAS DE SÃO FRANCISCO" e "GARAGEM 58 DA TORRE IV DO EDIFÍCIO MORADAS DE SÃO FRANCISCO", neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 06/05/2021. Leonardo Luiz Selbach. Oficial Titular.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ 75.616.391/0001-72, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 210, CEP 85.550-000, Centro Coronel Vivida Estado do Paraná, representado neste ato pelo presidente Sr. Eder Ribeiro Borba, inscrito no CPF nº 052.287.679-08 Número de Inscrição no Cadastro de Segurados Especiais do Instituto Nacional de Seguro Social INSS nº 1.157.708.027-5, residente e domiciliado na Localidade de Passo Bonito, CEP 85.550-000, Interior de Coronel Vivida estado do Paraná, nos termos do Estatuto Social da entidade CONVOCA todos os trabalhadores rurais assim compreendidos, os que exercem atividades rurais como assalariados permanentes e temporários na agricultura, pecuária, e similares na produção extrativa rural, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não que exercem atividades rurais, que não detinham área maior do que 04(quatro) módulos fiscais desta base territorial, individualmente ou em regime de economia predominantemente familiar, executada em condições de mútua dependência e colaboração com ajuda eventual de terceiros, integrantes do Plano Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, bem como todos os trabalhadores na agricultura familiar sendo aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários,cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Coronel Vivida/PR, e do município de Honório Serpa/PR para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 02 de junho de 2021, no auditório Gabriel Vargas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, rua Barão do Cerro Azul, 210 Centro CEP 85550-000 em primeira convocação às 8:00 horas, e em segunda e última convocação às 09:00 horas com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre o seguinte assunto na ordem do dia: 1) Alteração e Aprovação Estatutária 2) Alteração da denominação Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida - Paraná - STR para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Coronel Vivida - SINTRAF/CEL; 3) Extensão da base territorial para o município de Honório Serpa do estado do Paraná 4) Leitura e aprovação das Alterações no novo Estatuto Social; 5) Filiação a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar no Estado do Paraná - FETRAF PARANÁ, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF BRASIL; Filiação a Central Única dos Trabalhadores-CUT; 6) Considerando que se trata de alteração estatutária somente poderá ser efetuada mediante aprovação de quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia; 7) Outros assuntos de interesse da categoria.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 28/2021. Extrato de Inexigibilidade nº 06/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e SC Medical Comércio e Serviço Eireli. CNPJ: 12.246.862/0001-88. OBJETO: Aquisição de acessórios para ventilador pulmonar KTK Microkat Total para o SAMU 192 Sudoeste-PR. VALOR: R\$ 7.168,50 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOT. ORÇ: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no Estado do Paraná, no que tange a revender e prestar assistência técnica nos produtos Marca KTK, incluindo comercializar acessórios e sobresselas da marca em todo o estado, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. Portanto não há outra empresa no Estado do Paraná que comercialize os acessórios que a CIRUSPAR necessita." Pato Branco, 05 de Maio de 2021. Dinei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 29/2021. Extrato de Inexigibilidade nº 07/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 20.990.381/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo troca de peças para Desfibriladores Externo Automático - DEA Cmos Drake Life 400 Futura nº. de Série 815071816 e 815071810. VALOR: R\$ 1.136,00 (Mil cento e trinta e seis reais). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do equipamento atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOT. ORÇ: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no Estado do Paraná, no que tange a assistência técnica autorizada para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamentos nos produtos Marca Cmos Drake em todo o estado, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela Cmos Drake do Nordeste S/A. Portanto não há outra empresa no Estado do Paraná que preste o serviço e comercialize os produtos que a CIRUSPAR necessita." Pato Branco, 06 de Maio de 2021. Dinei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO. LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 101.154. O Oficial Titular do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA (CPF 998.464.209-78), a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, dobrado pelo Covid-19, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.21.022,42 (vinte e um mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), em 06/05/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com garantia fiduciária nº 0873857-2, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 27.483, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Coqueiros, nº 172, Araucária Park, "LOTE 06 - QUADRA 37-A", com 262,50m², no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 06/05/2021. Leonardo Luiz Selbach. Oficial Titular.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e SC Medical Comércio e Serviço Eireli. CNPJ: 12.246.862/0001-88. OBJETO: Aquisição de acessórios para ventilador pulmonar KTK Microkat Total para o SAMU 192 Sudoeste-PR. VALOR: R\$ 7.168,50 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOT. ORÇ: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; FISCAL DO CONTRATO: Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2021. Dinei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Lorinil Acosta - Representante Legal de SC Medical Comércio e Serviço Eireli.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 22/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha interfolhas para o CIRUSPAR-SAMU 192 Sudoeste-PR, para a empresa: NOME DO FORNECEDOR CNPJ VALOR TOTAL DO FORNECEDOR MEIO OESTE PAPEIS LTDA - ME 19.709.129/0001-00 R\$ 17.200,00 TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES: R\$ 17.200,00 Pato Branco, 05 de Maio de 2021. Dinei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR. EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Mafpre Seguros Gerais S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-88. OBJETO: Serviço de seguro para veículo ambulância Peugeot Boxer e veículo administrativo Chevrolet Spin pertencentes a frota do CIRUSPAR. PRAZO: O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, conforme a Cláusula Décima, do Contrato Administrativo 03/2017. VALOR: O valor permanecerá inalterado, sendo R\$ 3.139,15 (Três mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos). DOT. ORÇ: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Seguros e Previdência da Saúde Pública de cumprimento em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 07 de Maio de 2021. Dinei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Alexandre Ponciano Serra representante legal de Mafpre Seguros Gerais S/A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gibis para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-CRAS para ser utilizado na Campanha de 18 de maio que tem como tema "Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes", conforme Dispensa por Limite 013/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISODE ABERTURA DELICITAÇÃO SUSPENS A
PROCESSO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo trafego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descritas em edital.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISODE ABERTURA DELICITAÇÃO SUSPENS A
PROCESSO 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecer serviços de divulgações de rua a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISODE ABERTURA DELICITAÇÃO SUSPENS A
PROCESSO 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

Objeto: Contratação empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saudade do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, com abertura em 10 de maio de 2021, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 030/2021, declaro DESEERTA a presente licitação.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Table with 5 columns: Lote, Qtdade Estimada, Discriminação dos serviços, Local de Prestação dos Serviços, Dias da semana / Horários, Vlr Plântio Máx. R\$, Vlr Total Máximo R\$. Includes details for plantio médico services.

EXTRATO DO EDITAL Nº 078/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1.740, de 14 de abril de 2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

Idalir João Zanella
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO Nº 62/2021

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansões de redes de energia do Município, que diante da solicitação do Departamento de Iluminação Pública, por meio do protocolo nº 433019/2021; fica excluído o item 5.13 - das obrigações da contratada - do Anexo I do termo de referência, bem como, da Minuta da Ata de Registro de Preços. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 31 DE MAIO 2021, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 10 de maio de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: ADOLAR LUIZ LAZZARI - MEI CNPJ sob nº 28.067.194/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado em serviços elétricos para a instalação de 01(uma) bomba trifásica para poços artesianos para a escola da Canhada Funda e 01(uma) monofásica para a escola da Invernada do Nardo, a pedido as Secretaria de Obras Públicas, planejamento e projetos.
VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de Maio de 2021.
Mangueirinha 10 de Maio de 2021.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2469/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA - ME, CNPJ 28.235.177/0001 - 96. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019, fica ativado o valor contratual do Lote 01 passando de R\$ 428.287,12 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), para R\$ 444.394,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), e fica prorrogado o prazo contratual, em mais 01 (um) mês, passando sua vigência de 11 (onze) de maio de 2021 para 11 (onze) de junho de 2021, até a realização de novo processo licitatório de Pregão Eletrônico Nº 24/2021, conforme ofício nº 52/2021 do Departamento Municipal de Saúde e justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
COTRATADA: ANDREI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 15.785.674/0001-16
DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata De Registro De Preços nº. 176/2020, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, relativos ao Item descritos no Pregão Eletrônico nº 41/2020.

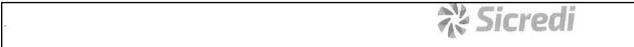
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
COTRATADA: ANDREI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 15.785.674/0001-16
DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata De Registro De Preços nº. 176/2020, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, relativos ao Item descritos no Pregão Eletrônico nº 41/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 16/2021 - (Processo Licitatório 24/2021)
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas de led para uso externo nas praças do município, visando a manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. HOMOLOGAR por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ITOFRAN COMERCIO ATACADI STA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, com o CNPJ 07.735.324/0001-17, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QTDE, MARCA/ MODELO, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for Superled Alta Potência lamps.

Valor Total Homologado do Fornecedor: R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)
Valor Total Homologado Da Licitação: R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)
Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2021.
NILSON ANTONI O FEVERSANI
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
(Pagamento)
(Estatutário)

Pelo presente instrumento particular, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.974.278/0001-50, com sede na Av XV de Novembro, 374, centro, São João - PR, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de COOPERATIVA DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.874.100/0001-86, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada simplesmente de CONVENIADA; e

- CONSIDERANDO QUE:
I. As Partes firmaram, em 20 de março de 2021, o Convênio para Empréstimo com desconto em Folha de Pagamento, para a Consignação em Folha de Pagamento da(s) parcela(s) de empréstimo(s) concedido(s) pela Cooperativa ao(s) associado(s) que possui(em) vínculo, de caráter trabalhista ou previdenciário, com a Conveniada;
II. As Partes acordam, por meio deste aditivo, alterar cláusulas do Convênio firmado.

Nesse sentido, as Partes têm entre si, de maneira justa e acordada, o 1º Termo Aditivo ao Convênio (o "1º Aditivo"), ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

1.1. As Partes resolvem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, do Convênio, passando a constar com a seguinte redação:
"Parágrafo Segundo: A parcela mensal de amortização não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração. O servidor público deve ter, no mínimo, 03 (Três) meses de atividade na função ou cargo público e o valor do crédito não pode ultrapassar R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)." A margem consignável terá validade para os empréstimos averbados até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 14.131 de 30/03/2021, após essa data, o limite do crédito consignável voltará a ser de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio e nos Anexos que não dispuserem em contrário a este 1º Aditivo, que passa a fazer parte integrante daqueles para todos os fins de direito.

Handwritten signatures of representatives.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, de maneira digital ou eletrônica, conforme o art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

BOM SUCESSO DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Representante 1, Representante 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

Representante 1: Nilson Antonio Feversani, Representante 2: Marcos Werle

Testemunhas: Mírcela C. Spigoso, Marcos Werle

DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 123.530,04 (Cento e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e quatro centos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 123.530,04 (Cento e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e quatro centos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

- 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.04 - Administração Cultural e Esporte
13.920.2030.2.027000- Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 - 850 - OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..... 123.411,06
08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01- Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.93.00 - 862 - Indenizações e Restituições..... 118,98
Total..... 123.530,04
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos: Superávit
3 - 850 - MINIST. ESPORTE - MODERNIZAÇÃO GINÁSIO DE ESP. ANTONIO M. ZARDO ..... 123.411,06
3 - 862 - MDR pavimentação Asfáltica em CBUQ..... 60,80
Excesso
1.3.21.00.11.30 - 862 - MDR pavimentação Asfáltica em CBUQ..... 58,18
Total..... 123.530,04
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 135/2021

Exonera por pedido PAULO SERGIO MERETIKA do cargo de Chefe de Departamento de Obras. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido de 07 de maio de 2021, o Senhor PAULO SERGIO MERETIKA, portador do RG nº 6.760.289-7 SESP/PR, CPF nº 924.782.719-15, o qual exercia as funções do cargo de Chefe de Obras, conforme protocolo nº 45652.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.
RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

Table with 3 columns: ATO, DATA, ASSUNTO. Includes entry for Decreto nº. 7.647 dated 05/05/2021 regarding prorogation of public exam.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicípio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.749, DE 6 DE MAIO DE 2021

Revoga doação de imóvel autorizada pela Lei nº 1.511, de 18 de novembro de 1996.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel Chácara nº 71-C, com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.910 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizada pela Lei nº 1.511, de 18 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.750, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 319.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 319.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	319.600,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	319.600,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R\$ 319.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 - 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	319.600,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	319.600,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.907, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 319.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.750, de 6 de maio de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	319.600,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	319.600,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R\$ 319.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 - 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	319.600,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	319.600,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.751, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	346.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	346.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 - 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	346.800,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	346.800,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.908, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.751, de 6 de maio de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	346.800,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	346.800,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 - 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	346.800,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	346.800,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.752, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R\$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Lei, será utilizada a anulação parcial de dotação, conforme especificamos abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	

Código	Especificação	Valor R\$
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos beneficiários a servidores ativos	
3.1.90.01 - 040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo a dotação aberta com anulação parcial de dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.909, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.752, de 6 de maio de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R\$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos beneficiários a servidores ativos	
3.1.90.01 - 040	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto, será utilizada a anulação parcial de dotação, conforme especificamos abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos beneficiários a servidores ativos	
3.1.90.01 - 040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo a dotação aberta com anulação parcial de dotação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.753, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor R\$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.910, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.753, de 6 de maio de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor R\$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.911, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Estabelece regras, em regime excepcional, de funcionamento do comércio nos dias 08 e 09 de maio de 2021, em decorrência do Dia das Mães e de outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Excepcionalmente, em decorrência do Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas no comércio local, nos dias 08 e 09 de maio de 2021 fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais; conforme a seguir especificado:

I - No dia 08 de maio de 2021, a partir das 08h até às 22h;

II - No dia 09 de maio de 2021, a partir das 08h até às 17h;

Art. 2º Fica ainda permitida, excepcionalmente para os dias 08 e 09 de maio de 2021, das 10h às 22h, as apresentações culturais e eventos que comemoram a referida data, mediante avaliação e autorização da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O  
PROCESSO 041/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal. (objeto deserto anteriormente no Pregão Presencial 009/2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 21 de maio de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SULINA**  
Estado do Paraná  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 074/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Em virtude de falecimento, exonera a servidora CARLETE MARIA WENDT PIONTKOSKI, a partir de 07/05/2021.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 011/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021**

Convoca Professor Temporário PSS, Senhora Marilines B. Trindade, classificada em 8º Lugar no resultado final, para assumir a vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 11 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
ITAPEJARA D'OESTE  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021.**  
28 de abril de 2021.

Súmula: "REVOGA O ART. 73 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA DE LEIS DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De **Autoria** Legislativa da **Mesa Diretora** da Câmara Municipal, conforme artigo 24, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990, bem como artigo 17, inciso VII e artigo 193, §1º, ambos do competente Regimento Interno desta Ilustre Casa de Leis, com apoio dos dois Edis Subscritores, bem como ouvido o duto Plenário, conforme artigo 29, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovou-se, a seguinte Resolução:

Art. 1.º "Fica **expressamente revogado para todos os fins** o artigo 73, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina Recesso Parlamentar, de 30 de junho a 1º de agosto, referindo-se ao artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril do ano dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Braz Santos**  
Presidente

**Fernando Mantuvanni**  
Vice-Presidente

**Marcio Adriano Rottini**  
Secretário

**Jonas Ferreira de Andrade**  
Vereador

**João Nelson de Azeredo**  
Vereador

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: [camaraitapejara@yahoo.com.br](mailto:camaraitapejara@yahoo.com.br)  
85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
ITAPEJARA D'OESTE  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**DECRETO Nº 004/2021**  
03.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

**MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, III do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Itape



DECRETO Nº 005/2021 10.05.2021

SÚMULA: Altera o Decreto Legislativo 01/2021, que Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º) Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Mensal de Desembolso Financeiro, abrangendo o poder legislativo no exercício de 2021.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 10 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejara@yahoo.com.br 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.



ANEXO I CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL

Table with columns for months (Jan21 to Dec21) and Total, showing monthly disbursement amounts for various categories like Personnel, Materials, and Capital.

ANEXO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Table with columns for months (Jan21 to Dec21) and Total, showing monthly financial planning amounts for Personnel and Financials.

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejara@yahoo.com.br 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 005/2021 de 10/05/2021 - Processo Seletivo Simplificado para Procurador Jurídico nº. 001/2021

Table with columns: Nº, NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their scores.

\* Utilizado dos Critérios de Desempate. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 27/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 27/2021, de 13/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Table with columns: Empresa(s), Valor Total Estimado de Contratação - R\$. Shows LUÍZ CHICOUSKI DOS SANTOS with a value of 251.140,00.

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/21. Edson Luiz Cenci Prefeito

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: - Os produtos descritos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação e conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: (981/F303). GESTOR: Francieli de Fátima Davi Del Gasperin. ARP nº 89/2021. Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos - EPP. Valor Total estimado R\$ 251.140,00. Chopinzinho-PR, 04 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 089 DE 10 DE MAIO DE 2021 Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio. RESOLUÇÃO Nº 090 DE 10 DE MAIO DE 2021 Súmula: Dispõe sobre o registro de ponto e o controle de frequência dos empregados do CONIMS e dá outras providências. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL Nº 009/2021 O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 003/2021 a realizar-se no dia 21 de maio de 2021, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio - 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 091/2020 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 056/2020) CONTRATANTE: Município de Renascença CONTRATADA: Ítaca Eireli DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 04 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 056/2020, passando o valor unitário de R\$ 323,33 para R\$ 362,94. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de abril de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 29 de abril de 2021. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopin Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Alteração do quadro societário da empresa. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldeir Luiz Pan e Marinês Salete Balico Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopin Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Alteração do quadro societário da empresa. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldeir Luiz Pan e Marinês Salete Balico Pan, pela Empresa.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 3/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LINHA RALDI, COM 6.720,00 M². CONVÊNIO Nº 198/2020 - SEAB. CONVOCAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas. Data: 13/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 hrs. Local: Sede do Município de Chopinzinho Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Chopinzinho, 10 de maio de 2021. André Felipe Moraes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR. NOTIFICADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ: 07.005.073/0001-15 ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR. REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Luzzza, RG nº 3.596.044-9 SSP/PR e do CPF nº 487.018.409-59. PROCURADORES: André Ademir Ghidin, OAB-PR nº 77.553 e Aniston Carlos Ghidin, OAB-PR 41.956. Fora firmado com a notificada o Contrato nº 349/2020 - Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 101/2020. Memorando Eletrônico nº 286/2021, objetivando a Apuração de Responsabilidade da Empresa Antoniale Materiais Elétricos Eireli, ante a subcontratação parcial da execução do Contrato nº 349/2020. Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fs. 635/642), nos seguintes termos: a) pela rescisão unilateral do Contrato nº 349/2020, nos termos da Clausula Décima Primeira, Item 11.1 e art. 78, VI, da Lei 8.666/93; b) pela aplicação da pena de multa no montante de 5% (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R\$ 53.019,33 (fs. 628), o que corresponde ao valor de R\$ 2.650,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Clausula Décima, Item III, letra "d" do Contrato nº 349/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. c) à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa e os seus procuradores constituídos nos autos (fs. 604) quanto ao resultado deste processo, bem como para que efetue o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fs. 635/642). Notifica-se a empresa e os seus procuradores constituídos nos autos (fs. 604) quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fs. 635/642), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme guia de recolhimento anexa. Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Memorando Eletrônico nº 286/2021 à Notificada. Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2021. Onerio Cambruzzi Filho Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 349/2020. O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/ME. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUÍZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, através do presente, RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 349/2020, firmado em 09 de dezembro de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 248/2020, Pregão Presencial nº 101/2020, visando a Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina, firmado com a Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas: Art. 2º. A rescisão unilateral do Contrato nº. 349/2020, encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Primeira, Item 11.1 do Contrato nº 349/2020, tendo em vista, o Memorando Eletrônico nº 286/2021, objetivando a Apuração de Responsabilidade da Empresa, ante a subcontratação parcial da execução do Contrato nº 349/2020, conforme Decisão contida as folhas 635/642 do referido procedimento. Art. 3º. Serão aplicadas as seguintes penalidades: Paragrafo Primeiro - Aplicação da pena de multa no montante de 5% (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R\$ 53.019,33 (fs. 628), o que corresponde ao valor de R\$ 2.650,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Clausula Décima, Item III, letra "d" do Contrato nº 349/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 4º. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Art. 5º. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município. CHOPINZINHO-PR, 07 de maio de 2021. EDSON LUÍZ CENCI Prefeito



PORTARIA Nº 001/2021

"Concessão de diárias"

O Senhor MARCUS VINICIUS BRITAZ SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

Table with columns: BENEFICIÁRIO, DESTINO, DATA INÍCIO, DATA FIM, QT, FINALIDADE, VALOR. Shows details for Marcus Vinicius Braz Santos regarding travel expenses.

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 03 de maio de 2021

MARCUS VINICIUS BRITAZ SANTOS Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejara@yahoo.com.br 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

PORTARIA Nº 064/2002

DATA: 30/12/2002

SÚMULA: CONCEDE BENEFICIO DE PENSAO

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de dezembro de 2002, Benefício de Pensão à senhora GERMANIA CARON SASSI, CPF 977.295.319-68, RG. 67315391/SSP/PR, esposa do ex-servidor, LUIZ SASSI, CPF 255.523.929-49, RG. 1956985/SSP-RS, aposentado pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Mariópolis - PR, conforme registro de inativação junto ao TCE Nº 336864/98, face ao falecimento do mesmo em 22 de dezembro de 2002, no valor de R\$228,04(duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos) mensais, sem paridade.

Art. 2º Embasamento legal

Art. 40, da C.F.

Art. 2º - A revisão da Pensão será na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 23/12/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SUL BRASIL COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de armazenadora de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR. Licença 233177 Validade 04/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUL BRASIL COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de armazenadora de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO VITORINO LTDA - EPP, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, implantada na Avenida Brasil Argentina nº 561, município de Vitorino/PR.

PORTARIA Nº 178/2021 DATA: 10/05/2021 SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Darlan Schmitt; Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: ART. 1º- APROVAR a Saída do Estágio Probatório do Servidor Municipal Darlan Schmitt, Matrícula nº 748-0, Veterinário PSA, a partir de maio de 2021, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de maio de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL